



PROCESSO : 10912/08
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO-BALANÇO GERAL DE 2005

DECISÃO PLENÁRIA Nº **00060 - 08**

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, reunido em sessão Técnico Administrativa, assim decide:

NÃO ACATAR A RECLAMAÇÃO interposta pelo Prefeito do Município de Firminópolis, Agrimar Barbosa da Silva, em face do não recebimento do recurso interposto referente ao Balanço Geral de 2005.

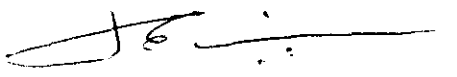
Justifica-se o presente posicionamento o Ofício n. 17/08, do Presidente da Câmara Municipal, que informa já ter sido julgado, pela Casa, em 06.11.07, o citado Balanço, com rejeição das contas apresentadas.

É de se ressaltar que o Reclamante interpôs, concomitantemente, embargos de declaração, Processo n. 10911/08, anexo, também em consequência da não aceitação do recurso, o qual deixou de ser recebido, nos termos do Despacho n. 3148/08.

Por conseguinte, deverá o Reclamante ser notificado do não recebimento dos embargos juntamente com o não acatamento da reclamação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos **06 AGO 2008**



Presidente: Cons. Walter Rodrigues


Relator: Cons. Virmondes Cruvinel

Conselheiros participantes da votação:


Cons. Paulo Ortegá


Cons. Josévani de Oliveira


Cons. Maria Tereza Fernandes Garrido

Cons. Sebastião M. Guimarães Filho

Cons. Paulo Rodrigues